

Coleção
Formadores do Brasil

BERNARDO
PEREIRA DE
VASCONCELOS



Organização e introdução
José Murilo de Carvalho

Apoio cultural



BANCO BBA
CREDITANSTALT S.A.

Associado ao Bank Austria Creditanstalt Intl.

LEI DE
INCENTIVO
À CULTURA



MINISTÉRIO
DA CULTURA

editora ■ 34

EDITORA 34

Editora 34 Ltda.

Rua Hungria, 592 Jardim Europa CEP 01455-000

São Paulo - SP Brasil Tel/Fax (11) 816-6777 editora34@uol.com.br

Copyright © Editora 34 Ltda., 1999

Bernardo Pereira de Vasconcelos © José Murilo de Carvalho, 1999

A FOTOCÓPIA DE QUALQUER FOLHA DESTE LIVRO É ILEGAL, E CONFIGURA UMA APROPRIAÇÃO INDEVIDA DOS DIREITOS INTELECTUAIS E PATRIMONIAIS DO AUTOR.

Imagem da capa:

Retrato de Bernardo Pereira de Vasconcelos em litografia de S. A. Sisson, extraído de Galeria dos brasileiros ilustres (os contemporâneos). Rio de Janeiro: S. A. Sisson Editor, 1861, 2 vols. (agradecimentos à Biblioteca Guita e José Mindlin)

Capa, projeto gráfico e editoração eletrônica:

Bracher e Malta Produção Gráfica

Revisão:

Magnólia Costa

Cide Piquet

1ª Edição - 1999

Catálogo na Fonte do Departamento Nacional do Livro
(Fundação Biblioteca Nacional, RJ, Brasil)

Vasconcelos, Bernardo Pereira de, 1795-1850

VI146b Bernardo Pereira de Vasconcelos / organização
e introdução de José Murilo de Carvalho — São Paulo:
Ed. 34, 1999.

272 p. (Coleção Formadores do Brasil)

ISBN 85-7326-154-4

Inclui bibliografia.

1. História política - séc. XIX. 2. Carvalho,
José Murilo de. I. Título. II. Série.

CDD - 981

BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS



Apresentação	7
Introdução, <i>José Murilo de Carvalho</i>	9
Obras de Bernardo Pereira de Vasconcelos	35
1. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 7 de agosto de 1826	39
2. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 11 de maio de 1827	45
3. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 18 de junho de 1827	49
4. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 3 de julho de 1827	53
5. Carta aos senhores eleitores da província de Minas Gerais	58
6. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 6 de abril de 1829	192
7. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 6 de setembro de 1830	198
8. Exposição dos princípios do Ministério da Regência	200
9. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 4 de julho de 1833	204
10. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 1º de julho de 1834	218
11. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 9 de agosto de 1837	225
12. Circular aos Presidentes de Província	242
13. Discurso proferido por ocasião da abertura das aulas do Colégio de d. Pedro II aos 25 de março de 1838	244
14. Discurso na Câmara dos Deputados, sessão de 19 de maio de 1838	247
15. Discurso no Senado, sessão de 27 de maio de 1839	255
16. Exposição sobre o golpe parlamentar da maioria	262
17. Discurso no Senado, sessão de 25 de abril de 1843	268

do povo para exprimir as suas necessidades, propor medidas que possam satisfazer ao povo do Brasil, que não julgo estar neste grau de ilustração que se lhe supõe, nem isto é de admirar: há apenas doze anos que temos proclamado a nossa Independência; antes disto vivíamos debaixo de um poder absoluto; província há no Império (parece-me que Rio Grande do Sul) onde apenas tinha seis ou sete escolas de primeiras letras antes de 1826; Minas creio que tinha catorze ou quinze; e o governo geral recomendava ao provincial que abolisse algumas dessas escolas para estabelecer uma de grego; queria dos brasileiros fazer gregos, a fim de se não poderem entender; e depois de proclamada a Independência, o que nós temos feito por aumentar a nossa civilização, e quais são as grandes providências que se têm dado? Estabeleceu-se dois cursos jurídicos que na verdade estão muito mal montados, que talvez seria melhor, no estado em que se acham, que não existissem; depois estabeleceu-se duas escolas de medicina, julgou-se que melhorássemos dando-se aos médicos lentes o ordenado dos desembargadores; mas escolas públicas estão liberalíssimas: ordinariamente quem quer ensina, quem não quer não ensina; não temos tantos estabelecimentos literários que possam ilustrar o povo de maneira que ele seja apto para gozar dos benefícios do governo ou por si mesmo praticá-los; as associações patrióticas não são muito respeitáveis, o direito de petição mesmo não tem valor algum entre nós, a prova é esse requerimento da sociedade federal fluminense: lembra-me que depois da morte do duque de Berry apresentou-se à Câmara francesa um requerimento em que se pedia se proclamasse o absolutismo, que se deixasse a França de duas Câmaras, que não serviam senão de amofinar os povos, e entretanto um tal requerimento foi à comissão, verdade é que a comissão maltratou muito os que nela vinham assinados, mas entre nós não vai ao menos um requerimento como o da sociedade federal a uma comissão. Em tudo pois que se observa mostra-se que não estamos muito preparados para tanto, como se quer.

[Depois de mais algumas reflexões, o nobre orador concluiu o seu discurso dizendo que ainda não ouvira razões que o fizessem mudar de opinião; que votava pelo artigo, que era amigo das reformas, reformas necessárias ao Brasil, operadas pela razão e calma, e não reformas que em dois dias tornem este nome odioso ao Brasil.]

DISCURSO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 1837

[Extraído de *Anais da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Typographia de Viúva Pinto & Filho, 1887, t. II, pp. 287-95]



O sr. Vasconcelos [disse]: Sr. presidente, eu não devera entrar em polémica com um tão distinto orador como o nobre ministro da Justiça¹²⁷: o silêncio era o partido que mais me convinha: mas, como a justiça e a verdade têm mais força que a retórica, resolvo-me a defender a emenda que ofereci ao orçamento da Justiça, e a desagrar um sistema eminentemente governativo e sábio, o sistema do Regresso¹²⁸, das afrontas que lhe fez o nobre ministro da Justiça.

Procurarei ser breve nas muitas coisas que tenho a dizer, se é que podem ser ditas em poucas palavras. Peço ao nobre ministro da Justiça, bem que não esteja presente, que, se algumas de minhas expressões ofenderem o seu demasiado melindre, o que se chama em francês "susceptibilidade", peça explicações, que eu as darei; porque eu não pretendo ofender pessoa alguma.

Não é meu intento, senhores, instituir comparações entre as épocas de 1831 e a presente, para averiguar qual é mais própria para a opposição parlamentar. Sinto divergir do nobre ministro a respeito de quanto ele disse sobre este objeto: esta discussão talvez nos gastasse semanas ou meses; devo, porém, em resposta a quanto disse o nobre ministro, declarar que não é possível em uma Assembléia numerosa a unanimidade que ele exige da Câmara dos Deputados senão em duas hipóteses, ou quando a pátria corre iminente perigo, e então raro é o cidadão honrado que não renuncia à divergência de idéias para salvar a pátria desse perigo, ou quando se tem apoderado de todo

¹²⁷ Era ministro da Justiça Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, visconde de Jequitinhonha.

¹²⁸ "Regresso" era o termo usado para designar a atuação da corrente mais conservadora da elite, que desejava "regressar" ao sistema de centralização política, reforçando a autoridade central. Esta corrente, que se opunha à política do regente Feijó, acabou vitoriosa com a subida ao poder de Pedro de Araújo Lima, futuro marquês de Olinda.

país o terror, a ponto tal que ninguém ouse levantar sua voz ainda em defesa dos mais sagrados direitos da humanidade. São as duas únicas hipóteses em que se pode conseguir o silêncio de uma Assembléa Legislativa. Não faço menção dessa assembléa dos mudos, no tempo de Napoleão, porque ainda que, talvez, entre nós ela tenha os votos de alguém, bem analisado o objeto, ela deve se contemplar em uma das hipóteses que figurei.

Não posso omitir dois fatos que me parecem ter saído triunfantes em todas as lutas parlamentares. O primeiro é que não há opposição alguma que tenha agradado aos ministros; o segundo é que os ministros, em suas palavras, e com seus votos, chamam uma opposição, mostram sua utilidade. Dizem que a opposição é indispensável, mas nunca lhes agrada a opposição atual. Desta regra não é excetuada, nem a atual minoria que denominam opposição, bem que não me lembra de ter encontrado outra minoria tão favorável ao poder, tão governativa, tão pacífica, tão contentadiza como a minoria de 1837! Quando eu refiro estes fatos, lembro-me do que disse um escritor célebre, e eu peço licença para repetir, talvez pelas mesmas palavras, a opinião desse homem ilustre. Estou convencido que o país deseja que eu imite, que considere os mais aperfeiçoados na ciência, que não exige que eu seja autor, inventor, contenta-se que eu repita: perdoe-me portanto o nobre deputado que não gosta dos plagiários, e permita que eu continue nesse caminho dos trôpegos.

Disse um escritor célebre, que as palavras dos aspirantes ao poder são as vestes brancas da candidatura que se despem, quando se senta na cadeira curul; queima-se hoje o que se adorou ontem; adora-se hoje o que se queimou ontem. Receosos que outros abiquem à mesma senda que os elevou ao poder, empregam os mesmos meios para atravancá-la, ou ainda mais violentos do que aqueles com que foram repelidas suas frequentes tentativas.

Cabe neste lugar, antes de entrar no exame do orçamento, que eu pague, permita este anglicismo, um devido tributo de gratidão ao nobre ministro da Justiça, por nos haver ontem revelado que a opposição, isto é, a minoria, que a opposição da Câmara dos Deputados não tinha o assenso dos homens inteligentes do país. Esta notícia contristou-me algum tanto, mormente não podendo eu atinar com um meio de ganhar a estima dos homens inteligentes, senão continuando a trilhar o mesmo caminho, por que tenho até o presente caminhado. Eu digo que vou pagar um tributo de gratidão ao nobre ministro da Justiça por esta revelação, porque me proponho também a fazer-lhe uma revelação de igual importância. Esta revelação, senhores, é que o governo atual não merece a confiança do país. [Apoiados; risadas.] Eu o digo com grande dor de meu coração, mas digo a verdade; digo-o com a mesma

franqueza, com o mesmo direito com que nos fez a revelação o nobre ministro da Justiça. [Apoiados.]

Digo que o governo atual não tem a confiança do país, porque todos os seus esforços tendem a um fim, que é manter-se no seu posto. E como, segundo a opinião do escritor que há pouco citei, para manter-se no posto é mister que de tudo se desconfie; a cada passo se encontram conspirações: o governo, que sabe que o Brasil só deseja paz e tranqüilidade, frutos da ordem e da liberdade que detesta a anarquia, o que faz? Apresenta o fantasma ensangüentado da anarquia ao público, para o convidar a entregar-se nos seus braços. Figura ao país que os que não concordam com suas exigências querem a anarquia, acorçoam os rebeldes; mas o país que está algum tanto esclarecido diz: "Não; o governo conclua todas as instituições, tal a nossos direitos e garantias; não quer que o cidadão exprima seus pensamentos; e, se ele ainda hoje os exprime, não é porque o governo não tenha empregado meios ainda fora de suas atribuições, para tudo atropelar, para fazer emudecer o país". Não quer eleições livres, porque usa, emprega sua autoridade nas cabalas, em prol dos seus homens. Anula as eleições, as eleições nacionais. A Justiça pode dizer que pára nas suas mãos, porque cria juizes comissários, juizes interinos, juizes amovíveis a seu arbítrio, porque, se tem de remover um magistrado, quando o interesse público o exige, manda-o de um para outro confim do Império. Há pouco se viu que, removendo um juiz de direito das Alagoas, passou-o para Goiás ou Mato Grosso, isto é, degredou-o para o fim do mundo. Eu não digo que o governo não pudesse remover, é necessário entender minhas palavras. Não justifico o procedimento desse juiz de direito, se é criminoso; o que digo é que, admitido o direito de passar um magistrado de uma província para outra tão remota, investe-se o governo do poder Judiciário. Qual será o magistrado que se animará a resistir a qualquer pretensão do governo? O magistrado neste caso tem de lutar entre a sua consciência, a sua miséria, e a miséria de sua família. E quem vencerá? Nem todos se sacrificam pela verdade e justiça.

O governo, dizem as cartas do Rio Grande, o governo central é causa de se não ter restabelecido nesta província o reinado da ordem e da lei. A história do sr. Araújo Ribeiro o atesta. O sr. Araújo Ribeiro apresenta-se na província do Rio Grande do Sul, forma um exército; e quando está em circunstância de vencer a rebelião, é demitido. Verdade é que a esforços da chamada opposição foi reintegrado; mas quando? Quando era diminuído seu prestígio e influência; e quando se considera que o governo devia limitar-se a restabelecer as leis, que a rebelião já estava vencida, é demitido o sr. Araújo Ribeiro, e confiada a direção da província a uma política que se não tinha

seguido até então, a uma política que não fora a vencedora. Dizem muitas cartas do Rio Grande que os homens mais relacionados com o governo são os que mais mal fazem naquela província, por isso que afirmam que o governo não quer o restabelecimento da legítima autoridade ali. Eu não assevero tudo quanto acabo de enunciar, porque meu dom não é censurar ao governo, é pagar o devido tributo de gratidão ao nobre ministro da Justiça, fazendo-lhe uma revelação igual à que ele se dignou fazer-nos. Eu não sei se algum de nós está enganado, ou ambos o estamos. O nobre ministro diz que é a oposição da Câmara dos Deputados que está desacreditada, eu digo que pelas informações que tenho é o governo que está desacreditado.

Agora passarei a examinar o orçamento da Justiça.

O nobre ministro da justiça, respondendo em outra sessão ao sr. Honório¹²⁹, disse que na votação de uma despesa não era de mister designar os objetos em que ela devia ser empregada. Ora, este princípio me parece errôneo, antifinanceiro, anticonstitucional. Na ciência das finanças, para se votar uma despesa é preciso comparar o serviço e seu custo. Quando o serviço é [de] tanta importância que compense com maior ou menor generosidade o sacrifício que se faz, então o deputado deve votar a despesa. Como posso votar uma despesa qualquer, se o governo não designar o emprego que vai dar à quantia consignada? Como formar este cálculo? Como pesar o sacrifício com o benefício? Pretender da Câmara dos Deputados despesas sem ser por esta forma, é um intento que se não concilia muito com a lei fundamental do Estado. Verdade é que o nobre ministro apelou para as contas que o governo tem dado; mas essas contas só servem para que o corpo legislativo averigüe se os dinheiros tiveram a aplicação decretada, e não para examinar, para verificar se a despesa é útil ao país. Demais, nossa legislação financeira, a este respeito, é tão defeituosa que nenhuma garantia oferece ao contribuinte. É verdade reconhecida, em matéria de finanças, que para se averiguar a despesa feita, para se conhecer se o governo fez aquilo que cumpria que fizesse, não deve intermeiar grande espaço do emprego do dinheiro à prestação de contas. Mas, desgraçadamente, entre nós as contas são tomadas dois anos depois de feitas as despesas, quando estão apagados os vestígios da impressão que a despesa podia fazer. Cumpre pois que o governo se resolva a ministrar ao corpo legislativo todos os esclarecimentos necessários para que seja fixada a despesa, como lhe incumbe a lei fundamental do estado.

¹²⁹ Honório Hermeto Carneiro Leão, depois marquês de Paraná, deputado por Minas Gerais.

É por este princípio que eu devera, por exemplo, rejeitar a consignação pedida para os telégrafos. Não duvido da importância dos telégrafos; bem que não conceba a linha telegráfica que o nobre ministro da Justiça quis estabelecer ou julgou conveniente estabelecer desta Corte até a província de Goiás. Conheço que os telégrafos podem prestar importantes serviços; que na Europa culta têm sido feitas tentativas para ser este veículo de comunicação empregado até para as relações comerciais; mas também na Europa culta há voto de profundos administradores que entendem não dever o governo conservar telégrafos em tempos de paz. Sem abalar-me a decidir qual das opiniões é mais acertada, parece-me que é muito pesado o sacrifício de mais de 5 contos de réis, não compreendidos os soldos dos oficiais dos telégrafos, para conservarmos dois telégrafos, um em Santa Cruz, e outro no Castelo. Não concebo a grande utilidade que prestam estes dois telégrafos, mas parece-me que o sacrifício que exigem é superior à utilidade, ao serviço que prestam ao país.

Não concordo também com o nobre ministro quando entende que este serviço está bem colocado no ministério da Justiça. Segundo os princípios administrativos que tanto invoca o nobre ministro, o serviço de uma repartição deve ser desempenhado por empregados da mesma repartição, e não por empregados cuja existência, cuja promoção dependem de outra repartição, aliás destituída dos meios para examinar o serviço que eles prestam. Parece-me que, enquanto não houver uma reforma, deve a administração dos telégrafos ser desligada da repartição da Justiça.

Quisera eu, sr. presidente, alargar-me algum tanto sobre a Casa de Correção; mas confesso que me não animo, por falta dos preciosos esclarecimentos. Eu quisera que se nomeasse uma comissão desta casa, para instituir um exame sobre o estado da Casa de Correção, e para avaliar os serviços feitos, e os que se pretendem fazer; afim de chegarmos ao conhecimento do tempo que se consumirá nesta importante obra; porque pelo andamento que ela tem tido, me parece que tão cedo, talvez em nossa idade, não haja Casa de Correção. O mesmo nobre ministro reconhece que aquele serviço não caminha bem, quando nos diz que talvez haja outro meio de o acelerar, e concluir com a brevidade que todos desejam. Como pois nos faltam esclarecimentos, eu julguei que devia estabelecer uma cifra igual à já decretada nos orçamentos anteriores; a cifra de 40 contos de réis. Verdade é que em outros orçamentos foi consignada a quantia de 50 contos para esta obra; mas posteriormente foram concedidas loterias; e com o produto destas loterias, e com a consignação de 3 contos mensais, que a minha emenda destina para essa obra, terá o governo meios de ir alimentando o serviço atual, enquanto se não toma uma medida

decisiva a tal respeito. Eu, pois, julgo que em vez de 60 contos de réis, devem ser consignados para a Casa de Correção 40 contos.

Falarei da Guarda Nacional¹³⁰. O governo pede 130 contos para a instrução e armamento da Guarda Nacional. Não contesto a utilidade de ser a Guarda Nacional instruída; pudesse ela ter a disciplina e instrução da tropa de primeira linha!... Mas a questão é se podemos conseguir instruir e disciplinar toda a nossa Guarda Nacional, da maneira por que se nos recomenda, e se justifica a despesa que com ela se pretende fazer. Não duvido que nos lugares onde a povoação está concentrada, como nas capitais do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão, sejam menos onerosos os freqüentes exercícios dos cidadãos de que se compõe a Guarda Nacional. Nestas circunstâncias pode a Guarda Nacional instruir-se sem gravame da agricultura, comércio e indústria; mas nos lugares em que a povoação está dispersa por uma grande superfície, nos sertões, por exemplo, de Minas, Bahia, Pernambuco, Mato Grosso, Goiás e Pará, será possível reunir-se a Guarda Nacional para receber a necessária instrução? Nestes pontos não é possível dar-se uma instrução regular à Guarda Nacional. Muito menor despesa convém, pois, que se faça nesses lugares com a sua instrução.

Cabe aqui retificar um equívoco do nobre ministro da Justiça, que disse, em outra ocasião, que a Guarda Nacional era o recurso que nós aconselhávamos ao governo em todas as circunstâncias, quando se tratava de necessidade de forças para este e aquele ponto; e que a Câmara dos Deputados dizia sempre: "Aí está a Guarda Nacional". Ora, não me lembro que tal opinião tenha sido enunciada nesta casa. Eu disse que nas circunstâncias atuais, devia ser chamada ao serviço a Guarda Nacional, para substituir a tropa de primeira linha nas províncias pacíficas, de que se devia esta retirar, para ser empregada nas províncias rebeladas; mas daqui não se conclui que nós oferecemos ao governo como único recurso a Guarda Nacional; o que se conclui é que em circunstâncias extraordinárias, a Guarda Nacional, em cumprimento da lei, deve auxiliar o exército. Eu, pois, que desejo o serviço extraordinário da Guarda Nacional, quero poupar-lhe todo o serviço ordinário; e é por isso que faço votos com outros meus colegas, para que nesta Corte se complete imediatamente o corpo de municipais permanentes.

Entendo que o decreto do governo de 23 de novembro de 1835, que o governo chama, no seu orçamento, lei, que este decreto deve ser de novo

¹³⁰ Criada em agosto de 1831, a Guarda Nacional era composta por um corpo armado de cidadãos encarregado de manter a ordem nos municípios.

examinado e modificado. Da acumulação de instrutores, gerais e provinciais, resulta grande confusão na instrução da Guarda Nacional: eu o tenho observado. De mais, não se pode estabelecer uma regra geral para essa instrução, porque as localidades diferem muito umas das outras, como já acabei de mostrar. Reforme-se, pois, esse decreto, e grandes economias poderão ser feitas em tal despesa.

Entendo também que algumas providências são necessárias para se fiscalizar a conservação do armamento. Não sei que medidas tem o governo empregado para este fim. Se forem distribuídas armas pelos corpos, sem que haja o cuidado necessário em sua conservação, e sem que se pratiquem os meios que nos países civilizados se emprega em caso tal, nunca teremos a Guarda Nacional armada, e todos os anos consignaremos grossas quantias para o seu armamento. Eu quisera, senhores, que o armamento fosse sempre comprado pela repartição da guerra; que o armamento que temos nos arsenais fosse distribuído pela Guarda Nacional. Entendo que nisto sigo respeitáveis autoridades, que assentam que a tropa de linha não deve estar melhor armada que a Guarda Nacional. Se, pois, tivesse de distribuir armamento pela Guarda Nacional, eu preferiria o método que apontei. Em uma palavra, não se pode assentar um juízo sobre este objeto, pela falta dos precisos esclarecimentos. O nobre ministro da Justiça nos apresentou anteontem um mapa manuscrito que não se distribuiu. Ora, se as cifras não são feitas para a tribuna, como poderemos nós compreender esse mapa apresentado já na ocasião de se votar o orçamento? Por que o nobre ministro não fez imprimir esse mapa, e não o distribuiu em tempo?

Pelo que tenho dito, estou convencido de que a emenda, que reduz esta consignação a 80 contos de réis, não priva o governo dos meios de fazer o serviço compatível com as nossas circunstâncias a este respeito.

Falarei agora, sr. presidente, na polícia. O nobre ministro da Justiça pede para esta repartição cerca de 40 contos de réis. A mesma falta de esclarecimentos deploro eu neste pedido. Li, é verdade, o relatório, como é meu costume; mas não compreendo algumas de suas adições. Diz o governo 2.400 contos de réis para prender os que fugirem das cadeias da Corte, 20 contos para remunerar aos empregados e outras pessoas que prestarem serviços ao governo. Que serviços são estes? Que certeza há de que tantos presos hão de fugir das prisões, que em sua perseguição se hão de consumir 2.400 contos? Não é isto estabelecer sem lei, arbitrariamente, o sistema da espionagem? Esses empregados, essas outras pessoas, para cuja remuneração se pedem 20 contos de réis, que serviços prestam eles? Eu não digo que o governo não tenha a sua espionagem. Eis até onde chega a minha divergência. Tenha o governo

a sua espionagem! Empregue os seus espiões... mas lembro-me do que nesta casa outrora se proclamou... declaro que desejo sempre pôr entre o passado e o presente uma barreira de bronze: mas quando o passado fornece boas lições, não o desprezarei. [Apoiados.] Nesta casa se nos convenceu pela leitura de escritores acreditados, de que a alta polícia, a polícia de espionagem, que se vai estabelecer agora, ou que já está estabelecida (não digo se é estabelecida de hoje, ou se já é de outro tempo; não sei) nesta casa, digo, se demonstrou que a alta polícia nunca preveniu os grandes atentados em país algum do mundo. Exemplos copiosos foram nessa ocasião produzidos. Demonstrou-se que a polícia, quando não enganava ao governo, muitas vezes convidava ao crime, a fim de se recomendar e obter remunerações, objeto único de seus votos. Disse-se-nos até que a polícia revelava a fraqueza do governo, e seus segredos, mostrando ao país quais eram seus receios. Daqui não concluo que não haja essa polícia, que não haja esses espiões; mas o meu desejo é que este serviço seja marcado por lei; e que a lei estabeleça a repartição da polícia. Enquanto pois a lei não estabelece essa repartição, não convém que em matéria em que podem haver tantos abusos, e em que a segurança pública e a segurança do governo podem ser comprometidas, não convém, digo, que se consignem grandes somas, para o governo criar, como entender, a polícia no país.

Disse o nobre ministro que propostas do governo já existem a este respeito: e que não é culpa do governo, mas da Câmara dos Deputados, se ainda matéria de tanta monta não está regulada. Eu respondo, sr. presidente, que as propostas apresentadas não satisfazem o intuito do governo. Eu entendo que outra deve ser a organização da polícia na nossa terra. Como quer, pois, o nobre ministro que aqueles que julgam a matéria digna de consideração, mas não tratada pela maneira desenvolvida nestes projetos, como quer que esses deputados peçam a discussão dessas medidas? Como quer o nobre ministro que a oposição o guie? Por que não toma ele a dianteira na sua maioria? Como vem pôr-se na cauda da oposição, para suplicar-lhe que promova a discussão deste, daquele, ou daquele outro projeto.

Repito, não faço pela minha emenda mais do que pedir a redução de despesas, enquanto uma lei não regular esta estação pública, a estação da polícia. Esta cifra de 20 contos de réis foi decretada na lei do orçamento de 1835; e não se nos demonstrou ainda a necessidade que havia de ser elevada a 40 contos. Dirá porém o nobre ministro: "Vós tendes obrigação de saber quais são os objetos em que o governo tem de aplicar esta quantia: sois deputados da nação, deveis estar inteirados das necessidades, dos interesses, dos sentimentos, das opiniões da nação que representais..." Sr. presidente, eu não sei em que país do mundo governo algum exigiu dos representantes da na-

ção que tivessem conhecimento de todos os fatos, de todas as necessidades do país, de todas as teorias governativas e administrativas. Se eu consulto a Constituição do Estado, observo que ela em muitos casos até exige expressamente informações do governo. Se consulto a teoria, o que nos ensina a teoria? Mostram todos os escritores a dificuldade que há de que os representantes do país se apresentem nas Assembléias Legislativas, munidos de todos os conhecimentos teóricos e práticos para desempenharem o seu dever. Quantos meios se não tem empregado para conseguir este fim? Entretanto, o mais que se poderá conseguir é que o deputado venha instruído das necessidades, sentimentos, interesses e opiniões da localidade em que vive. Como, pois, se pode exprobrar à oposição o não ter conhecimento desses fatos? Eu desejara que o nobre ministro me dissesse quais são os fatos importantes que a oposição ou a minoria ignora. Fora muito conveniente que os explicasse. Até o presente, ele só tem estranhado que não tenhamos adivinhado a intenção que tem o governo de empregar os dinheiros neste ou naquele objeto.

O nobre ministro respondendo, ou afetando responder a algum sr. deputado, que desejava saber o que quer o governo, disse: "Também eu podia perguntar o que quer a Câmara dos Deputados".

Sr. presidente, eu responderei ao nobre ministro, bem que ele não insistisse na sua pergunta: a Câmara dos Deputados exige do governo que sejam satisfeitas as mais urgentes necessidades públicas: que o governo revogue os atos anticonstitucionais que estão hoje fazendo parte da legislação; que o governo revogue o decreto que dá garrote à liberdade da imprensa; que o governo revogue o decreto dos juizes comissários; que o governo não se arrogue a autoridade de julgar da validade das eleições nacionais; em uma palavra, que o governo por todos os meios promova a civilização moral e material do país. Eis a pretensão da Câmara dos Deputados. Mas como se há de conseguir a cooperação da Câmara dos Deputados? Não sou inventor. Como se consegue em outros países apenas poderei dizer. Em outros países, o governo declara à Câmara, não que há de observar a Constituição, porque de ordinário não se supõe que o governo seja perjuro: não se apresenta no corpo legislativo para declarar que há de observar a Constituição, mas para explicar-lhes quais são as necessidades que ele julga mais urgentes, ou que com mais urgência pedem providências do corpo legislativo. Quando o governo explica ao corpo legislativo as necessidades do país, e os meios pelos quais pretende satisfazer estas necessidades, cada um dos deputados avalia esta exposição e decide se lhe convém, ou se está de acordo com suas idéias, com os seus sentimentos, o adotar a marcha, o sistema governativo que se lhe apresenta. Então se formam as maiorias conscienciosas, as maiorias compactas e invencíveis.

É só assim que o nobre ministro há de ter essa maioria, que ele afirmou que muito desejava. É só quando o governo instruir a maioria de seus intentos, e quando esta maioria se convencer de que os meios que o governo pretende empregar são os mais adaptados para minorar os males do país, e para fazer os melhoramentos que deseja; é só então que se pode decidir a favor, ou contra o governo. Tem o governo procedido desta maneira? Tem ele satisfeito ao menos as nossas exigências da revogação desses decretos anticonstitucionais? Não, nem antes de vir a esta casa, nem depois de vir a ela, nem depois de ter feito o que se chamou aqui a exposição de princípios administrativos.

Concordo com o sr. Cornélio¹³¹ quando disse que o nobre ministro nem expôs, nem deixou de expor qual é o seu sistema administrativo. Em verdade, o nobre ministro não expôs, nem deixou de expor a sua política; porque declarar ao corpo legislativo que há de observar a Constituição e o Ato Adicional, e que há de promover a execução das leis; que há de obstar aos abusos da imprensa, não é explicar a sua política e sistema administrativo; muito mais quando esse intitulado sistema administrativo é concebido de maneira que temos certeza de que, em uma parte, não pode ser desempenhado. Como há de o governo (já se tem dito), como há de o governo conseguir que a imprensa não abuse? Que meios há de empregar? Quantas vezes não temos visto homens votados a um partido sujeitar-se a todas as penas, para não deixarem nunca de sustentar a sua opinião? Em uma palavra, eu já em outra ocasião disse com o insigne Royer Collard... francês... [risadas], na Câmara dos Deputados de França, que era inseparável de alguma licença o exercício da liberdade da imprensa; e que os abusos, sendo muito variáveis, não podiam ser abandonados a juizes permanentes, mas deviam pertencer ao júri, que acompanha sempre a opinião do país, ou que é a própria opinião do país.

Uma coisa nos podia prometer o nobre ministro; e eu espero que, ainda que não prometa, venha a cumpri-la; e é que os periódicos pagos à custa da nação não abusem da imprensa; e sejam concebidos de modo que possam ser lidos com aproveitamento *no seio das famílias*. O trabalho é árduo, mas eu tenho que não é superior às forças do nobre ministro: ele poderá reprimir a protéria com que o *Correio Oficial* agride a Câmara dos Deputados. Ainda há poucos dias, disse em um de seus números que o único elemento de ordem no Brasil é o governo, em resposta a outro escritor que dizia que o único elemento de ordem no Brasil era a Câmara dos Deputados! Esta promessa, creio que o nobre ministro cumprirá; e então poderá dizer: "Exemplum

enim dedi vobis, at quemadmodum feci, ita et vos faciatis"*.

[Risadas.] Enquanto o governo não der o exemplo, não espere grande mudança nas coisas atuais pela repressão, pela perseguição do decreto dos queixados; "regis ad exemplum totus componitur orbis"**.

Nem, sr. presidente, eu sei como possa um ministro de Estado vir a esta casa expor os seus princípios administrativos, sem que assevere quais são os de seus colegas; sem que o ministério esteja, como repetidas vezes eu disse, e pedi na sessão passada, *parlamentarmente organizado*. Pode um ministro qualquer prometer que em sua repartição há de fazer tais e tais reformas sem a cooperação de seus colegas? Digam os senhores que têm servido no ministério, quantas vezes, por que um marcha à esquerda, outro à direita, se malogram as mais bem meditadas providências? Não havendo coesão, unidade (eu ainda aqui continuo no sistema de repetir), não havendo unidade no governo, pode prometer alguma coisa; ou por outra, pode desempenhar-se o que se tiver prometido? Parece que ninguém, que tem algum conhecimento da administração, o pode asseverar.

Quando, pois, o nobre ministro em outra sessão hesitou em declarar os seus princípios, por supor que já não era tempo de o fazer, disse eu do meu lugar: "Coisa tão boa se pode fazer em todo o tempo", esperando, não a declaração digna de um ministro, de uma inteligência tão forte. Eu esperava que ele dissesse: "Venho anunciar à Câmara que está organizado o primeiro ministério parlamentar que o Brasil tem tido. Os ministros atuais conheceram a necessidade de satisfazer a esta exigência da Câmara dos Deputados. Eles têm, pois, escolhido, ou o poder eleitoral dos ministros tem escolhido um presidente que há de assistir, que há de presidir às deliberações do conselho de ministros. Todos os objetos de interesse geral, todos os objetos que pertencem a mais de uma repartição, serão discutidos em gabinete presidido pelo primeiro ministro. Estas discussões tão importantes, como livres, isto é, as deliberações deste conselho, não obrigam aos membros do ministério, nem também os eximem da responsabilidade legal e moral: tenham ou não sido da mesma opinião, o ministro que referendou a ordem será por ela responsável; e serão também responsáveis os outros ex-ministros que assentirão a esta ordem, uma vez que continuem a pertencer ao gabinete". Se o nobre ministro tivesse principiado a sua exposição por esta importante informação, eu diria que o ministro desejava, ou faria importantes reformas; eu acreditaria

* "Eu vos dei o exemplo, e assim como o fiz, fazei vós também."

** "Todo o universo é feito à imagem do rei."

¹³¹ Cornélio Ferreira França, deputado pela província da Bahia.

até que a imprensa ficaria uma virgem pura. Mas, enquanto o governo continua assim desligado, enquanto não há ministros, mas sim administradores, enquanto os atos ministeriais se opõem uns aos outros, como se tem provado nesta casa, poderemos esperar o cumprimento de promessas tão importantes? Se, em vez de os ministros se coadjuvarem, eles se enfraquecem, resistindo uns aos outros?

Sinto não ter dado alguma ordem às minhas idéias; e se alguma vez faço digressão maior do que desejo, peço perdão à Câmara, porque julgo que não se pode responder ao nobre ministro da Justiça sem que uma ou outra vez nos esqueçamos do objeto principal.

O nobre ministro da Justiça disse que as circunstâncias eram hoje diversas das de 1832 e 1833. Sr. presidente, eu não quero examinar os sentimentos de ninguém: não quero averiguar se a opinião que tem hoje é a mesma ou outra; mas seja-me permitido declarar que o nobre ministro devia explicar seus sentimentos a respeito da reforma. O nobre ministro julgou preferível declarar ao Brasil que era muito seu conhecido; que o Brasil sabia quais eram as suas intenções: mas, se o Brasil julgar pelo conhecimento que tem do nobre ministro a respeito do Ato Adicional, de certo que o considerará inimigo deste Ato Adicional. Eu não digo que seja; pelo contrário, estou que será o seu mais firme sustentáculo. Mas, se o nobre ministro quer que o julguem pelo conhecimento que dele temos, parece-me que deve ser considerado como inimigo do Ato Adicional. Mas disse o nobre ministro que o Ato Adicional faz hoje parte da Constituição do Estado, e cumpre ao homem probo e consciencioso, à inteligência forte, submeter-se à vontade nacional. Eu não esperava outra palavra do nobre ministro. Mas o que convinha que o nobre ministro dissesse é: "Eu quero entender o Ato Adicional sempre à letra enquanto a letra for conforme, e se acordar com a conservação dessas regalias que ela concedeu ao país; enquanto da interpretação literal do Ato Adicional não possa sobrevir ao país calamidade alguma; quando porém a interpretação literal estiver em oposição ao intuito do legislador; quando da interpretação literal possam vir desgraças ao país, e embaraços à marcha administrativa, então procurarei a interpretação constitucional na forma do mesmo ato".

O nobre ministro, tão versado na administração inglesa, teria com mais proveito adotado a declaração de princípios, que fez o último ministério *tory*. Roberto Peel estava quase nas mesmas circunstâncias do nobre ministro. Ele tinha durante a sua gloriosa vida pública impugnado a reforma do Parlamento de Inglaterra. É chamado ao ministério depois dessa reforma; e o que disse Roberto Peel? Explicou os seus sentimentos; disse o que entendia que cumpria fazer em virtude do ato; declarou, porém, que se outros o quisessem

entender de outra maneira, que repugnasse à sua consciência, e a seus sentimentos, ele não seria ministro.

Ora, eu desejava que o nobre ministro da Justiça imitasse este exemplo; porém não só não seguiu exemplo tão memorável, mas estranhou que alguém julgasse que lhe convinha fazer esta declaração, e viu até nesta expressão um plano de conspiração contra o Ato Adicional? Peço ao nobre ministro da Justiça que ajuíze melhor das intenções de seus adversários. Quem deseja que as suas intenções sejam respeitadas, deve ser o primeiro a honrar, e respeitar as intenções ainda mesmo de seus adversários.

Fazendo o nobre ministro esta sua exposição de princípios, pareceu-me incompleta e inútil, como disse o nobre deputado, o sr. Cornélio. Acrescentou o nobre ministro: "Eu não sou progressista, nem regressista. Deus me livre dessa versatilidade, imprópria, ou indigna do caráter de um homem de Estado".

Antes de que o nobre ministro se tivesse assim enunciado, importava muito que ele procurasse penetrar o sentido das palavras de que se serviu. É do equívoco das palavras que têm vindo muitos erros, e muitas façanhas. Expliquem-se as palavras, e veremos se o nobre ministro da Justiça tinha razão em estigmatizar assim idéias, que outros professam; que desejam vê-las rebatidas com razões filosóficas e políticas, e não com declamações.

Eu entendo que não há um homem no mundo que não deseje o progresso: nem é objeto de desejo, é força da natureza humana que obriga a procurar melhoramentos, aperfeiçoamentos no seu estado: é uma força irresistível. Os mesmos homens que querem o estado chamado estacionário, os que querem a retrogradação, julgam que estão no progresso, que assim melhoram a sua situação. O progresso, pois, entra na natureza do homem; é o desejo insaciável de melhorar a sua situação, de procurar o seu aperfeiçoamento tanto física, como intelectualmente.

Desgraçadamente as revoluções tendem a exagerar todos os princípios, e o progresso não ficou isento desta exageração. Entendeu-se por progresso demolir tudo o que existia só porque existia. Esta doença não é própria ou exclusiva no país que habitamos. Todos os lugares do mundo, que têm sido vítimas de revoluções, têm apalpado, têm sofrido suas terríveis conseqüências. Lembra-me que querendo um dia o abade Seyès definir o que era revolução, declarou que era a ante-sala querer entrar na sala. Tudo se exagera; destrói-se o que existe. Eu não sei se este mal acometeu o Brasil, mas creio que muitas pessoas foram dele acometidas. Parece-me que este mal invadiu a nossa terra, a ponto tal que, para se recomendar uma medida como importantíssima, bastava dizer que era progressiva.

Ora, a história de todos os povos mostra que, quando dominam tais idéias, infalivelmente o paradeiro do progresso assim entendido, assim definido, é o abismo. E o que tem resultado desta calamidade é que o horror do abismo faz retrogradar muitas vezes para um estado pior ainda do que aquele, em que começou a revolução. [Apoiados.] O que faço pois? Explico as doutrinas como as entendo, como eu sempre as professei. Julguei que em circunstâncias tais convinha meditar as medidas que se propunham; se continham ou não um verdadeiro progresso, que fizesse cessar os sofrimentos, e trouxesse ao país um melhoramento real. Eu queria, por exemplo, que no corpo legislativo se não admittissem urgências de propostas apresentadas por manuscrito e discutidas no mesmo dia; eu queria que não se revogasse uma lei, sem ter sido antecedentemente executada, e experimentado o efeito da lei, como aconteceu com a lei de 1833 sobre o meio circulante. Eu julguei que em caso tal convinha que procedêssemos com muita circunspeção; que procurássemos excitar a opinião do país, esclarecê-la e ilustrá-la, para revogar a lei quando esta opinião estivesse calma e tranqüila; porque só na calma das paixões é que a opinião merece culto como rainha do universo. Esposei este sistema não como sinônimo de retroceder, mas como sinônimo de recurso. Sendo assim, como se julga que é impróprio neste caso o sistema do Regresso? Quererá o nobre ministro entender as minhas palavras, não como as explico, mas como deseja que sejam entendidas? Serão estas as boas regras de hermenêutica, interpretar os autores, não pelo sentido que ligam as suas palavras, mas como se quer que sejam entendidas?

Nesta ocasião, exclamou o nobre ministro que isto era impróprio do caráter de homem de Estado. Vulgarmente se entende que tem caráter o homem que diz hoje o que disse há vinte anos, e o que dirá daqui a vinte anos. Entende-se que tem caráter o homem que abre o seu espírito à primeira idéia que se pousar nele, e que imediatamente o fecha, e deixa essa idéia tomar posse de seu espírito, e repele todas as modificações, todas as idéias, ainda que a experiência mostre que está em erro. Este é sem dúvida o pior dos estados. Homens tais, idéias tais só têm apreço no meio das facções, porque as facções vêm de princípios absurdos, servem a princípios absurdos, e não podem admitir modificação alguma no espírito do homem, sem que logo condenem este homem como trãnsfuga, como desertor.

Em minha inteligência, porém, a firmeza de caráter tem outra acepção muito diversa. Chamarei homem de caráter aquele que rende culto aos princípios, só por amor dos princípios; e que, por consequência, quando a observação, o estudo, a experiência mostram que esses princípios devem ser modificados, que alguns deles devem ser renunciados em obséquio à verdade,

não hesita em sacrificar o erro, em lugar de persistir, mantendo opiniões errôneas. Chamo homem de caráter firme ao que, rendendo culto aos princípios assim entendidos no homem de Estado, quando modifica seus princípios, porque reconhece que eles não são verdadeiros no sentido em que os adotou. Então, senhores, o que é o homem de Estado? O que é o homem versado nas ciências sociais? É ele um sábio, que possa julgar com afoiteza das instituições do mundo? As ciências sociais, mormente a política, estão ainda no seu berço. Os legisladores, que têm desconhecido este princípio, têm-se arrependido muitas vezes... Muitas vezes a vida de um povo está no que o legislador julga uma excrescência defeituosa, como já em outro tempo se exprimiu um célebre autor. Se o legislador depois conhece, pela experiência, e pela observação, seu erro, há de insistir nele, porque já uma vez disse que aquele objeto era inútil, e podia eliminar-se das instituições do país em perigo? Filósofos, que viveram há poucos anos, sustentaram que a história era o estudo mais desnecessário, sendo hoje a opinião contrária geralmente seguida. Se me não engano, Mallebranche disse que a história de um rato valia mais do que a história dos gregos e romanos. Quando a ciência principia a nascer, havemos de desenvolver no espírito público a idéia de que o homem de Estado é imutável, que deve aferrar com idéias fixas aos primeiros conhecimentos que adquiriu no mundo? Se eu consulto autoridades respeitáveis de nossos dias, ainda maior satisfação tenho, expendendo estas idéias. Não há pouco que na Câmara de França foi acusado Carlos Dupin, porque renunciou a uma das idéias emitidas em uma obra sua, e o que respondeu este respeitável sábio? Que aproveitava a ocasião para declarar que a sua vaidade não chegava ao ponto de sacrificar a verdade ao ridículo orgulho de ser coerente. O seu irmão Dupin Ainé em outra sessão disse: "Eu não vos peço que nos anunciéis o vosso sistema de política como invariável; conheço que todas as instituições humanas, todos os pensamentos são suscetíveis de modificação, que o tempo, o acaso, o capricho possa fazer".

Perdoe-me a Câmara, se insisto demasiado neste tópico de um dos discursos do nobre ministro da Justiça, a que eu dou mais importância do que à primeira vista parece ter. O espírito público pode prejudicar-se com tais proposições; porque palavras que se soltam da tribuna têm um alcance muito longe, que nem sempre se pode prever.

Respondendo ao sr. deputado Cornélio, disse o nobre ministro: "Não é o artigo 102 fonte dos nossos males. O artigo 102 da Constituição, se tem feito males ao país, não é por abuso do governo, mas por abuso da Assembléia Geral, que tem legislado regulamentos; e, para exemplo, aponto o Código, que tem muitas disposições regulamentares, que não têm sido bem executadas".

Ora, o nobre ministro da Justiça assevera, abalança-se a asseverar proposições que nem sempre são muito exatas, e a que de ordinário não precede a necessária reflexão. Quisera eu que o nobre ministro da Justiça explicasse, não digo bem, apontasse quais são os artigos regulamentares que abundam nos nossos códigos. Eu estou convencido de que os nossos códigos são censuráveis por terem deixado muito ao governo. De ordinário contentamos-nos com certos princípios gerais que dominam a matéria, e abandonamos aos regulamentos coisas vitais, que deviam fazer parte das leis. É este o nosso maior defeito. Quando instituímos comissões de exame para averiguar os fatos, para sobre as informações assim havidas, coadjuvados pelo governo, fazer as leis, então, e só então é que poderemos fazer bem ao nosso país; então é que poderemos fazer leis importantes, baseadas sobre a prática. Mas leis que deviam emanar de uma discussão, não de uma, mas de duas ou três sessões, são feitas em uma hora, e comete-se ao governo o desenvolvê-las! Eu me abstenho de descer ao desenvolvimento deste objeto. Nem eu tenho força para o fazer, nem a assembléia tempo para eu o esbanjar deste modo.

Refiro-me a uma obra importante de Carlos Comte, que mostra a conveniência, e necessidade do procedimento de países, que sempre são citados como modelos. O congresso dos Estados Unidos da América do Norte, o que deixa ele aos regulamentos do governo? Quase todos os seus atos compreendem tudo quanto é necessário para a sua execução. Entretanto nós, que nos desvanecemos de publicistas, devemos deixar tudo ao governo!! É a linguagem do nobre ministro da Justiça. Disse ele, já defendendo o decreto de 18 de março [apoiados]!! Disse ele: "Aos males, que a Assembléia Geral tem feito de regular em leis, se ajuntará outro mal, o de criminalizar os ministros, que abusam desse poder constitucional. Então as leis não serão jamais executadas, porque ninguém se animará a fazer regulamentos pelos quais fique responsável".

Se eu tivesse tanta força, tanta energia, em uma palavra, os talentos, a inteligência em eminente grau do nobre ministro da Justiça, eu roubaria à Câmara ainda mais alguns momentos, desenvolvendo os tristes resultados de uma semelhante opinião. Direi sempre que, se é verdadeiro o princípio do nobre ministro; se se não deve exigir responsabilidade do governo por um ato qualquer, por isso que daí resulta não obrar o governo, ficar inativo; então o governo está irresponsável; porque não se poderá pedir a responsabilidade de ato algum a que a lei fundamental sujeita todos os atos ministeriais, sem que fique inativo com receio das penas da responsabilidade.

Ora, eu estou convencido de que o nobre ministro da Justiça não podia proferir uma proposição tão errônea, senão no calor da discussão. Mas

como não posso adivinhar intenções, devo dizer que esta opinião é indigna de um homem de Estado.

Sr. presidente, a hora está dada. Se ainda a defesa do Regresso me obrigar a sair a campo, responderei a outras partes do discurso do nobre ministro da Justiça.

CIRCULAR AOS PRESIDENTES DE PROVÍNCIA

[Extraído de *O Sete de Abril*, Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1837, n° 487, p. 1]



Ilmo. e exmo. sr.:

Comunico a v. exc. que o ilmo. e exmo. sr. Diogo Antônio Feijó acaba de renunciar espontânea e livremente [a]o cargo de regente do Império, em nome do imperador, o sr. d. Pedro II; e, na forma do Ato Adicional à Constituição, assumiu a Regência o ilmo. e exmo. sr. Pedro de Araújo Lima, como ministro e secretário de Estado dos negócios do Império; o que v. exc. verá das inclusas cópias.

O primeiro ato do regente interino foi a nomeação de um novo ministério, para o qual fui chamado e encarregado dos negócios da Justiça e interinamente do Império: e relevando que v. exc. fique inteirado da marcha que pretende seguir a nova administração, apresso-me a comunicá-la em geral e a v. exc., reservando o seu desenvolvimento para outros avisos.

Guardar e fazer guardar a Constituição, o Ato Adicional e as leis sendo a condição devida de qualquer administração brasileira, ocioso se torna dizer que será a do atual governo. Todavia, para que as nossas instituições liberais produzam os esperados frutos, para que da sua leal e plena execução resulte a liberdade e a ordem, é de mister que o governo tenha a necessária força; porque é só assim que ele pode fazer o bem e prevenir o mal. Esta força pensa o governo encontrá-la na sua própria organização, sujeitando os seus membros a uma recíproca responsabilidade por seus atos governativos, desvelando-se em manter perfeita harmonia entre si, de maneira que a expressão da vontade de um seja a expressão da vontade de todos.

Mas embalde serão os esforços do governo, se a harmonia que ele pretende manter se não verificar igualmente em seus delegados. Força é, portanto, que o governo ache nestes a necessária obediência, a mais ativa cooperação e a mais leal execução de seus deveres. Nada desautoriza, nada debilita tanto um governo, como deparar com obstinação, contrariedade e indiferença naqueles a quem deu confiança e de quem devia esperar auxílio, zelo e conformidade. Um tal procedimento jamais terá o assenso do governo.

Importa que se tranquilizem os empregados públicos: o governo não indagará qual foi o partido que seguiam e quais as opiniões que professavam. Ele aceita as lições do passado; mas rejeita as suas sugestões na admissão ou destituição dos empregados, para os quais só consultará a aptidão, serviços, probidade, zelo, atividade e energia.

Não intenta o governo dominar as opiniões; mas não as verá com indiferença, quando, hostis aos princípios vitais da administração, se produzirem em fatos: o governo saberá respeitar todas as idéias, todos os sentimentos, todos os partidos, mas também os saberá combater com energia e punir com toda a severidade das leis, se ousarem recorrer a meios reprovados.

Não ignora v. exc. que uma facção armada na província do Rio Grande do Sul atropelou as leis, destruiu o sossego, depôs a legítima autoridade, menoscabou todas as ordens do governo imperial, e por fim arrojou-se a proclamar um governo republicano! A ninguém se esconde que debelar e escarmentar a rebelião é um dever de todos os brasileiros, é o interesse vital da verdadeira liberdade, essencialmente ligada à união e integridade do Brasil. O governo não perderá instantes, não poupará as calamidades que o crime despejou naquela província [para] fazer cair a venda aos fanáticos de idéias avessas ao nosso regime¹³²!

O regente interino, em nome do imperador, espera que v. exc. dará a maior publicidade ao conteúdo neste aviso, assim como o exato e pontual cumprimento; comunicando, quando ocorrer, com a franqueza própria do seu caráter, na convicção de que o governo quer ouvir a verdade e não expressões agradáveis.

Deus guarde a v. exc.

Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1837.

N. B. Na mesma conformidade e data se expediram avisos aos presidentes de todas as outras províncias.

¹³² Vasconcelos se refere aqui à Revolução Farroupilha, eclodida em 1835 e que duraria até 1845.